

POSICIONAMENTO DO CTA EM RELACAO Á INTRODUCAO DA TAXA DE TURISMO EM MOCAMBIQUE PROPOSTA PELO MITUR

INTRODUCAO

O Ministério do Turismo solicitou à CTA que apresentasse o seu parecer sobre a proposta de introdução da taxa de turismo na facturação das actividades turísticas em Moçambique.

Segundo o documento do Governo, o objectivo da tarifa será a geração de receitas para o financiamento do sector do turismo, nomeadamente no que respeita a:

- Intensificação do Processo de Promoção e Marketing do Turismo
- Formação de recursos Humanos do Sector;
- Apoio as comunidades locais das zonas turísticas; e
- Apoio as Pequenas e Medias Empresas (PME's).

Refere o documento, que o aumento de dividendos na economia nacional muito depende de um conjunto de factores relacionados com a dinâmica de politicas publicas na evolução de sistemas e estruturas de apoio ao sector do Turismo e particularmente no que respeita a promoção eficiente dos destinos turísticos, dentro e fora do País, com vista a aumentar o numero de turistas.

Reconhece também o documento que urge investir na capacitação técnica e financeira do sector no seu todo mas que na actual conjuntura, a disponibilidade financeira para fazer face a este investimento é muito pequena e que portanto se propõe a introdução de uma “ taxa ou imposto” de turismo em Moçambique.

O Pelouro do Turismo da Confederação das Associações Económicas de Moçambique entendeu este assunto como da maior importância e prioridade para o desenvolvimento do turismo em Moçambique e ainda como uma oportunidade de reforçar a plataforma de diálogo que mantém com o Governo nas questões fundamentais para a condução do sector num contexto de parceria, vital para a sua afirmação como uma das áreas mais importantes e promissoras para o Desenvolvimento d o País conforme ainda recentemente o afirmou Sua excelência o Presidente da República num encontro mantido com o Presidente da Organização Mundial do Turismo.

A recentemente criada FEMOTUR, na sua qualidade de órgão representativo do Turismo no foro da CTA, encarregou-se de proceder a consultas aos membros e empresas do sector colhendo sensibilidades para esta manifesta intenção do MITUR. O decurso desta acção foi de certa forma afectado pelo processo das eleições no seio da CTA que muito recentemente culminou com a nova estrutura da organização e com os novos corpos sociais eleitos.

Em virtude de se ter constatado que o assunto merecia um tratamento devidamente explorado e acompanhado de um conjunto de argumentos convincentes, baseados em factos concretos e figuras representativas, a CTA através do Programa SPEED encomendou um estudo abrangente que venha a complementar as ideias colhidas junto das entidades inquiridas e que possa ainda vir a constituir um instrumento de diálogo e de planificação em parceria entre o Sector Privado e o Governo de Moçambique na procura das soluções mais apropriadas e exequíveis.

Este estudo visa fundamentalmente identificar modelos aceitáveis de arrecadação de receitas que venham a viabilizar as intenções do MITUR acomodando também as expectativas do Sector Privado do Turismo.

Presentemente, e com base nas informações colhidas junto do Sector Privado a posição da CTA é contrária à simples introdução de mais uma “ taxa ou imposto” que venha a agravar a carga fiscal ou os custos dos serviços turísticos em Moçambique pelos motivos que abaixo se expõem.

Queremos também recordar que há 10 anos que a CTA na sua matriz de recomendações ao Governo, tem incluído a sugestão de introdução de uma taxa de turismo sujeita a redução do IVA no sector de Acomodação.

OS ANTECEDENTES

A Empresa Nacional do Turismo (ENT) foi a instituição Governamental que geriu o Turismo a nível Nacional desde a independência declarada em 1975. Desde o inicio das suas funções a ENT beneficiava de uma taxa de turismo cifrada em cerca de 3% da facturação dos empreendimentos hoteleiros e similares que se acrescia aos 10% do Imposto de Circulação praticado na altura. Esta taxa era consignada ao reforço financeiro da instituição e dos programas que lhe competia desenvolver no quadro da promoção turística e desenvolvimento do sector do turismo.

Em Junho de 1993 o Governo extinguiu a ENT e criou o Fundo Nacional do Turismo, abreviadamente designado por FUTUR, através do Decreto N.º 10/93, com o objectivo de promover o produto turístico nacional e ainda fomentar, coordenar e estimular as iniciativas e actividades relacionadas com o turismo. O FUTUR manteve na sua condição de instituição Governamental a contribuição dos 3% da taxa de turismo

Em 29 de Setembro de 1998 o Governo extinguiu o Imposto de Circulação e introduziu o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), aprovado pelo decreto 51/98. Na mesma data foi também extinta a taxa de turismo e o FUTUR deixou de receber qualquer contribuição financeira directa decorrente de taxas ou impostos pois a nova Lei Fiscal deixou de considerar a existência de impostos consignados. Como resultado desta decisão da nova Política Fiscal ficaram comprometidos os objectivos do FUTUR e o sector do turismo particularmente no que diz respeito à Promoção e Marketing e Formação.

A 5 de Agosto de 2008 o FUTUR foi extinto pelo Governo que em sua substituição criou o Instituto Nacional do Turismo (INATUR) o qual regista no seu objecto social o mesmo quadro de intenções da instituição extinta, visando na sua maioria a promoção do Turismo em Moçambique e dos Moçambicanos no Turismo.

Perante a presente condição de incapacidade financeira e reconhecendo a necessidade de se investir nos vários capítulos do sector do Turismo acima mencionados, o MITUR pretende introduzir uma taxa de turismo e para isso apresenta uma série de razões.

ARGUMENTOS DO MITUR A FAVOR DA INTRODUCAO DA TAXA DE TURISMO

O documento do MITUR apresenta vários argumentos a favor da introdução da taxa de turismo e a título de exemplo refere a prática de aplicação da taxa em vários países da Europa, da América Central e do Sul e da Ásia, nomeando ainda alguns países da nossa região como por exemplo as Seychelles, a África do Sul, o Malawi e a Namíbia.

Em relação à política fiscal adoptada após a introdução do IVA refere-se que pelo facto de a presente lei não prever a existência de impostos consignados se passou a verificar uma total redução das capacidades interventivas do Fundo Nacional do Turismo, no que respeita ao apoio financeiro e técnico aos pequenos e médios projectos de desenvolvimento turístico e à Promoção e Marketing dirigidos ao mercado interno e externo.

O documento do MITUR propõe também a introdução da taxa de turismo de forma faseada e que inicialmente começaria por abranger o Alojamento e a Restauração para mais tarde passar a integrar as Agencias de Viagem e numa terceira fase os museus e os monumentos nacionais.

É ainda avançada a ideia de que se deverá constituir uma instituição com o objectivo de gerir os fundos resultantes da taxa e o relacionamento com as unidades que procederem à cobrança da mesma, contando com um quadro representativo do Sector Publico e do Sector Privado e um Comité de Monitoria e Avaliação composto por representantes do Sector Privado, do Sindicato, das Comunidades Locais, do Ministério da Administração Estatal e ainda a Associação de Consumidores.

Finalmente o documento apresenta uma serie de propostas para a aplicação dos fundos resultantes da taxa, que procuram responder aos requisitos apresentados como objectivos da introdução da taxa, especificando com mais detalhe os quatro requisitos fundamentais apresentados.

OBSERVACOES DA CTA AOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO MITUR

Os argumentos apresentados pelo MITUR como justificação para a introdução da taxa de turismo carecem de uma cuidadosa análise e este será um dos capítulos a abordar pelo estudo encomendado pela CTA, de forma a contribuir para uma reflexão pautada por informação actualizada e contextualizada antes que se tome uma decisão que muito poderá vir a afectar o progresso do Turismo como um sector que procura ainda afirmar-se no conjunto das actividades económicas do País.

Os países Europeus, Americanos e Asiáticos referidos como exemplos onde se praticam taxas de turismo, representam na sua totalidade economias estáveis, próprias de países desenvolvidos e com índices de chegadas de turistas na ordem de muitos milhões, constituindo destinos turísticos historicamente afirmados, não sendo este o caso de Moçambique que deve ser considerado como um destino emergente.

Por outro lado, as taxas de turismo aplicadas na quase totalidade desses países incidem exclusivamente sobre a área de alojamento e são os governos locais (municipais) que aplicam e gerem essas taxas em benefício de programas locais que tem muito a ver com infra-estruturas e serviços básicos tais como recolha de lixos, saneamento urbano e outros sérvios de carácter municipal. A taxa é portanto aplicada a turistas que pernoitam nas cidades e municípios e que aqueles terão que contribuir para despesas municipais à semelhança dos residentes.

Uma única excepção encontrada é o caso do México onde a taxa de turismo é utilizada para o financiamento de programas de electrificação rural e não no sector do turismo. O exemplo de Cuba não pode ser considerado uma taxa de turismo pois ele ocorre no momento da saída dos turistas via aeroporto e de qualquer forma nos pais não se aplicam taxas ou impostos sobre quaisquer actividades comerciais pois estas são controladas pelo estado e o sector privado cubano não existe formalmente.

Na região Africana embora o documento aponte para vários países onde a taxa “é aplicável somente pudemos confirmar o caso da Namíbia e o da África do Sul. Todos os outros países nomeados tentaram de algum modo introduzir a taxa mas devido a várias circunstâncias acabaram por elimina-la, estando incluídos neste caso países como a Zâmbia, o Zimbabwe e mesmo as Seychelles.

Em relação à Namíbia é sabido que a Organização Nacional do Turismo NTB enfrenta presentemente grandes dificuldades na implementação da taxa de turismo devido a factores relacionados com a falta de colaboração do sector privado na colecta pois existe um contencioso entre o Sector Publico e o Privado no que respeita aos critérios de gestão e aplicação dos fundos. Existem referências de que o mesmo se está a passar no Malawi.

No entanto o caso da África do Sul constitui uma referência a nível regional e mesmo mundial pois o modelo da TOMSA ([Tourism Marketing Levy for South Africa](#)) adoptado para a implementação da taxa de turismo tem estado a provar grande sucesso, a contento dos sectores Publico e Privado e em resultado de uma estratégia que colocou o Sector Privado na condução do processo de colecta, administração e aplicação dos fundos.

O fundo resultante desta taxa administrada pelo Sector Privado tem vindo a crescer cada vez mais e tem permitido investir com grande sucesso no Marketing dirigido aos mercados emissores mais importantes para o País.

A CTA vê aqui um importante exemplo na região que conseguiu com grande sucesso obter a adesão do Sector Privado ao responsabilizar directamente o empresariado numa estratégia de Marketing conjunto que muito contribui para afirmar cada vez mais o País no mercado Internacional, para além de outras acções de desenvolvimento do sector do turismo a nível Nacional.

Perante este conjunto de experiencias a CTA constata que será muito importante analisar criteriosamente as possíveis alternativas com vista a aplicação da taxa de turismo de forma a garantir a sua implementação sustentável, contando com a adesão proactiva dos diversos operadores turísticos que possam sentir-se uma parte importante do processo.

Com esta contra-argumentação a CTA não pretende de algum modo rebater o princípio fundamental que norteou o MITUR a manifestar a sua intenção de vir a introduzir uma taxa de turismo que venha a criar as condições de suporte financeiro para toda uma gama de acções que visem a consolidação do turismo em Moçambique.

Pensamos assim que uma solução para a introdução da taxa de turismo deverá ser encontrada pois os sectores Público e Privado comungam dos mesmos objectivos devendo também fazer com que as suas energias e capacidades venham a convergir numa visão comum e na busca de soluções viáveis que respondam efectivamente e de forma sustentável aos requisitos das partes.

ARGUMENTOS DA CTA E PROPOSTAS ALTERNATIVAS

Antes de se decidir sobre a introdução de uma taxa de turismo que muito embora não seja incluído no cálculo de receitas, virá a somar-se à taxa de 17% do IVA praticado sobre todas as operações comerciais dos serviços turísticos, terá que se reflectir sobre alguns factores que afectam a condução do processo de desenvolvimento do turismo perante a presente conjuntura económica nacional e internacional.

Por outro lado é necessário decidir sobre a base de serviços sobre os quais se pretende propor a aplicação da taxa sem o que se pode correr o risco de aumentar ainda mais os custos de serviços prestados ao consumidor nacional, se a alimentação e bebidas (Restaurantes e Bares) Agentes de Viagem (que prestam serviços de emissões a residentes e nacionais) e ainda museus e monumentos (que devem servir a comunidade nacional) vierem a ser abrangidos pela taxa, uma vez que será extremamente difícil administrar de forma selectiva a sua colecta.

Deverá ser tido em conta que de facto o único serviço turístico prestado a TURISTAS como tal, é o alojamento pois segundo a definição da OMT o turista é toda a pessoa que se desloca para fora da sua área de residência por um período superior a 24 horas e inferior a um ano. Neste caso, qualquer pessoa que alugue um quarto ou uma habitação por um período curto, não é um residente e portanto será perfeitamente aceitável que lhe seja cobrada uma taxa de turismo.

Para um modelo aceitável e oportuno para a aplicação da taxa de turismo, será também necessário reflectir sobre se este é o momento mais adequado para introduzir mais uma taxa quando vários factores têm estado a agravar ultimamente os custos aos turistas que visitam Moçambique.

- O visto de entrada em Moçambique, que até ao final do passado ano de 2010 custava 25.00 USD foi agravado em praticamente 300% pois ao câmbio de 30.00 MTN/1.00 USD equivalia então a cerca de 750.00MTN passou a custar 2,085.00MTN que ao câmbio de hoje equivale a quase 80.00USD devido á apreciação do Metical.
- A mesma apreciação da moeda nacional acabou por afectar a base tarifária da grande maioria dos serviços turísticos e não só, fazendo que os preços ao consumidor em geral e aos turistas em particular tenham aumentado notoriamente, continuando ainda hoje a subir por vários motivos, sendo que dentre eles o aumento dos combustíveis é um dos factores mais importantes.
- A somar a estes custos de serviços que realmente não demonstram serem competitivos para o mercado junta-se o facto de o custo de viagens aéreas internas em Moçambique bem como as que partem do espaço Nacional ser extremamente alto no contexto regional, contribuindo para inibir ainda mais os visitantes de longa distancia que procuram destinos nas províncias a partir do “ Gateway” de Maputo.

- De facto o acesso ao País e o custo que isso representa acabou por ser ainda mais agravado com a recente introdução de taxas aéreas impostas por alguns países emissores da Comunidade Europeia que penalizam particularmente os voos de longa distância.
- Recentemente Moçambique teve a infelicidade de ver o IACM (Instituto da Aeronáutica Civil de Moçambique) ser colocado na lista negra das instituições aeronáuticas que não garantem parâmetros de segurança aérea aceitáveis a nível internacional, tendo isto levado a que a nossa transportadora nacional a LAM, as suas associadas e em geral as empresas aéreas registadas em Moçambique, ficassem interditas de sobrevoar o espaço aéreo Europeu e como resultado assiste-se presentemente a uma grande redução do número de turistas chegados da Europa. Deve-se isto ao facto de que as Empresas de Seguros que são parte fundamental da programação dos operadores emissores, não aceitem cobrir riscos dos turistas que mesmo chegando a Moçambique em voos de outras linhas aéreas, venham a ter que fazer sectores de voo no espaço nacional, usando a LAM ou outras transportadoras registadas no nosso espaço aéreo.
- Como resultado disto, várias unidades nacionais de turismo com renome internacional sofreram já este ano uma grande redução do número de chegadas tendo mesmo registado vários cancelamentos de reservas feitas no ano passado que atingiu já os 30% de reservas feitas até ao final do corrente ano.

Considera assim a CTA que a presente conjuntura internacional não evidencia um cenário favorável ao aumento de custos de viagem e estadia ao turista que procura Moçambique como um destino preferencial.

A introdução de mais uma taxa que se vai acrescer aos custos já tão altos das viagens e serviços turísticos prestados em Moçambique poderá vir a afectar ainda mais a competitividade do País como um destino turístico regional e Internacional.

Neste momento em que Moçambique procura afirmar-se nos diversos mercados e particularmente entre segmentos que o País quer atrair, será necessário considerar o preço/custo da viagem como um dos factores mais decisivos para a escolha do turista perante um cenário de alternativas cada vez mais competitivas a nível internacional.

Por outro lado pensamos ser discutível a proposta de criação de mais uma instituição para administrar o fundo resultante da taxa de turismo. Estamos em crer que semelhança da maioria dos países onde foi introduzida a taxa e particularmente no caso da região, o exemplo da África do Sul demonstra a grande importância que tem para o processo a participação maioritária do Sector Privado em todo o processo de colecta e administração dos fundos gerados de forma a se garantir a boa vontade e envolvimento proactivo dos diversos operadores do turismo.

O MITUR pretendeu com esta proposta facilitar o processo de aprovação da taxa de turismo e procedeu a consultas junto do Sector Privado, situando-se nesta óptica o convite ao pronunciamento do CTA que agora se apresenta através deste documento. Queremos no entanto afirmar que esta consulta não deu continuidade aos encontros iniciais, nem mesmo um retorno aos entrevistados, da informação tratada pelos técnicos do MITUR que estão a preparar a proposta para aprovação e que portanto pensamos que ainda há que explorar um diálogo construtivo sobre a matéria.

Estamos de pleno acordo com o MITUR na ideia que esta taxa deve ser vista como uma contribuição vital para o desenvolvimento do sector e que ela virá a permitir desenvolver vários programas estruturantes fundamentais para a afirmação do turismo, ao mesmo tempo que as contribuições financeiras resultantes irão reforçar a capacidade de intervenção quer do Sector Publico quer do Privado na busca de soluções para o desenvolvimento do Turismo em Moçambique, num contexto de parceria Publica/Privada.

Pensamos também que para se chegar a uma solução viável se terá que explorar uma plataforma de diálogo que venha a encontrar uma fórmula para a taxa de turismo que quando for apresentada a Conselho de Ministros para aprovação, reflecta já um consenso das partes, o que irá facilitar todo o processo de implementação posterior.

Queremos também recordar que há dez anos que a CTA tem vindo a manifestar através da sua matriz de recomendações ao Governo, que o Sector Privado do Turismo pretende reinstaurar a taxa de turismo na condição de que o Governo aceite reduzir a taxa do IVA na área de alojamento uma vez que a recuperação fiscal neste sector é muito lenta em virtude da baixa rotação de “ insumos”, fazendo com que os operadores da Hotelaria tenham que praticamente sacrificar as suas margens de receitas em função da necessidade de se terem que adaptar a tarifas concorrenciais na região, sabendo-se também que nos países vizinhos mais competitivos o IVA está cotado em 14%.

Pensamos assim que a adopção de uma taxa de turismo que venha a somar-se aos impostos correntes, sejam eles gerais ou específicos, irá afectar o preço ao consumidor (o turista) e isto exige um esforço de todos os actores do sector para que se encontre a solução mais apropriada e exequível sem o que se corre o risco de comprometer profundamente o crescimento saudável do sector e a garantia de que o Turismo pode desempenhar um papel decisivo no desenvolvimento económico do País.

CONCLUSÕES E RECOMENDACÕES

Como já acima mencionado, a CTA encomendou um estudo mais aprofundado que visa contribuir com uma proposta a ser submetida ao MITUR contendo um conjunto de reflexões que venham a ajudar o Ministério a encontrar a solução mais adequada.

Este somatório de ideias propostas pelo presente documento constitui já parte do estudo em execução que irá reflectir uma investigação aturada sobre as praticas internacionais ligadas a aplicação de taxas de turismo, um processo sistematizado de consulta dos diversos actores do Turismo Nacional, Instituições Publicas e Parceiros Internacionais interessados no desenvolvimento do Turismo em Moçambique. Irá também esta proposta abranger modelos apropriados de colecta, bem como formatos para a monitoria e metodologia de implementação da taxa.

Prevê-se que o processo de análise e consulta, bem como o documento que reporta o estudo venham a completar-se nos próximos vinte dias, permitindo apresentar um conjunto de ideias alternativas que poderá posteriormente ser discutido como uma contribuição do Sector Privado para a intenção de introduzir a Taxa de Turismo de forma viável e sustentável.

Propomos assim que após a conclusão do documento este venha a ser analisado em conjunto pelos técnicos do MITUR encarregados da proposta de introdução da taxa e por um grupo de representantes da CTA nomeados para o efeito.

Este núcleo de representantes dos sectores público e privado poderá vir a constituir uma comissão “ad hoc” que procederá à análise dos pontos de vista dos dois sectores para se encontrar uma solução que venha a acomodar o interesse Nacional e as expectativas do empresariado do turismo.

Queremos desta forma solicitar ao MITUR que aguarde pela conclusão deste processo antes de proceder ao envio da proposta de introdução da taxa a Conselho de Ministros.

Finalmente, quer a CTA manifestar a sua mais firme intenção de colaborar com o MITUR na busca de soluções que venham a contribuir cada vez mais para o fortalecimento do Sector do Turismo como uma importante componente na dinamização da economia Nacional e no reforço da capacidade do empresariado Moçambicano.